São Bernardino - SC, 18 de Maio de 2022.

Parecer nº 01/2022

1. Introdução

A Comissão Especial nomeada através da Portara nº 241/2022 de 16/05/2022, em atenção ao disposto no art. 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014, de posse dos documentos apresentados por entidades com sede no Município de São Bernardino, abaixo nominadas, referentes à proposta de formalização de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de São Bernardino - SC, cujo objeto consiste na solicitação de repasse de óleo diesel, visando a manutenção das atividades das associações, temos a relatar:

Entidades:

- a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO, localizado na Comunidade de Linha São João do Pesqueiro, no interior do Município de São Bernardino SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.291./0001-37;
- b) **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA LINHA MANJOLINHO**, inscrita no CNPJ n.º 46.023.584/0001-11, situado na Comunidade de Linha Manjolinho, no interior deste Município de São Bernardino SC;

2. Da análise

Do Mérito da Proposta e Do Interesse Público

- a) no mérito das propostas apresentadas estão em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada:
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) a capacidade técnica dos proponentes está devidamente comprovada através dos relatórios de atividades constantes do plano de trabalho apresentados para municipalidade;
- d) os benefícios sociais e econômicos estão alicerçados no sentido que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIORADORES DE SÃO JOÃO DO PESQUEIRO e a ASSOCIAÇÃO AGRICOLA LINHA MANJOLINHO, prestam suporte aos seus associados, e desempenha importante serviço no sentido de organizar o setor produtivo local, proporcionando entre outros benefícios a infraestrutura de maquinas e equipamentos necessários para produção agrícola, na qual há um incentivo para a emissão da nota de produtor rural, o qual gera um incremento na arrecadação de impostos para municipalidade e que retorna em benefícios aos produtores agrícolas,
- e) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere a forma de repasse, sendo que o objeto (óleo diesel) será previamente licitado e adquirido pelo Município, havendo somente o repasse do quantitativo e não do recurso financeiro, sendo portanto executável;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

- f) o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- g) os objetivos da entidade constam no Estatuto da referida Associação, que demonstra a compatibilidade entre os objetivos e as finalidades estatutárias com o objeto do repasse;
- h) a Dotação Orçamentária para a execução da parceria correrá por conta da seguinte dotação:

Órgão	7 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	7.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional	20.606.0020.2.037 Manutenção da Agricultura
Modalidade de Aplicação	33.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - recursos próprios
Para aquisição do óleo diesel	
Dotação	96
Recurso	1000

- i) Por meio de ato próprio, serão nomeados e/ou designados o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- j) a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria será realizada pela procuradoria municipal.

3. Conclusão

Conforme disposto nos termos do art. 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014, e diante dos documentos apresentados, informações levantadas e esclarecimentos prestados pelas entidades beneficiárias, conclui-se pela viabilidade da realização das parcerias propostas.

É o parecer.

Presidente: ADRIEL WOLFART ROCKENBACH

CPF: 103.243.429-50

Secretário: RICARDO JOSÉ LUDWIG

CPF: 604.948.759-68

Membro: GIOMAR PASTORELO LOPES CPF: 771.895.749-72